

Ofício nº 43/2019

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2019

Ao Senhor **Marcelo Bezerra Crivella**
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

A/C: **Excelentíssima Senhora Márcia Andréa dos Santos Peres**
Controladora-Geral do Município do Rio de Janeiro

Assunto: Aparente ausência de finalidade pública do Instituto Fernando Mac Dowell e incompatibilidade na cumulação de cargos de servidora lotada no Instituto.

Senhor prefeito,

1. O **Instituto Fernando Mac Dowell** foi criado pelo Decreto nº 45.019 de 06/09/2018, publicado no DO Rio de 10/09/2018, com a estrutura prevista no anexo.

ANEXO		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		
049165	GP/IFMD	Instituto Fernando Mac Dowell
073383	Coordenador Geral	Geral DAS10.B
049164	GP/IFMD/GAT	Gerência de Apoio Técnico
073382	Gerente III	DAS06
073381	Assistente I	DAS06
073379	Assistente I	DAS06
073380	Assistente II	DAI06

2. Em que pese a importância do vice-prefeito Sr. Fernando Mac Dowell falecido em maio de 2018, as competências estabelecidas para o Instituto Fernando Mac Dowell não justificam o financiamento pelo erário municipal do Instituto Fernando MacDowell, uma vez que sua finalidade é a “promoção, coordenação e disponibilização do acervo” **APENAS** do Sr. Fernando Mac Dowell.

3. As competências Instituto Fernando Mac Dowell foram publicadas no DO Rio de 01/04/2019, Resolução CVL nº 150 de 29/03/2019, destacadas abaixo:

- Promover, coordenar e disponibilizar o acervo, para consultas e pesquisa, pertinente aos projetos, trabalhos e trajetória do Engenheiro Luiz Fernando Cumplido Mac Dowell da Costa;

- elaborar instruções e normas relativas à preservação, restauração, reprodução do respectivo acervo;
- firmar acordos, convênios com entidades públicas e privadas;
- disponibilizar através de site informações sobre seu acervo para introduzir novas relações entre o poder público e os cidadãos.

049164 GP/IFMD/GAT Gerência de Apoio Técnico

- Gerenciar a elaboração de instruções e normas relativas à conservação, restauração, reprodução e demais atividades de apoio técnico;
- executar as atividades relativas:
- à higienização, restauração e reprodução de documentos;
- à reprodução e conservação fotográfica;
- à preservação do acervo;
- à promoção da melhoria das condições ambientais, no que se refere às áreas de armazenamento.

4. Além de competências personalíssimas do referido Instituto e distantes do interesse público, coube à viúva do Sr. Fernando Mac Dowell, Sra. Angela Louchard Cumplido Mac Dowell Da Costa, a gratificação mais alta referente ao DAS 10.B.

5. Além da gratificação referente ao DAS 10.B, a viúva do Sr. Fernando Mac Dowell passou a receber também o Encargo Especial GBP, previsto no DECRETO Nº 14487 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995, conforme demonstrado abaixo:

Remuneração - 02/2019	
Vantagens	
RETRIBUICAO BASICA DAS:	R\$ 5.256,89
REPRES PARC INDENIZ (DAS):	R\$ 5.256,89
ENC ESP GBP DEC 14487/95:	R\$ 6.813,00
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 17.326,78

6. Ocorre que aparentemente a Sra. Angela Mac Dowell não se enquadra como estatutária, conforme definido pelo referido decreto fixou “o montante para pagamento de gratificação de Encargos Especiais aos **servidores estatutários** no desempenho de atividades de caráter especial, no âmbito da Administração Indireta e

Fundacional”. Além disso, a Sra. Angela Mac Dowell não está prestando serviço no âmbito da administração indireta e fundacional.

7. Outra aparente **irregularidade** identificada é referente ao acúmulo de remuneração da Sra. **Amanda de Oliveira Pereira**, que auferে receita como enfermeira e como profissional de nível médio, lotada no Instituto Fernando Mac Dowell, com atribuição de gerente III, conforme demonstrado abaixo:

Informações cadastrais

Nome:
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:
2924306

Data de Admissão:
02/03/2014

Cargo:
ENFERMEIRO

Órgão de Lotação:
S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DE

Informações cadastrais

Nome:
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:
2887420

Data de Admissão:
01/03/2013

Cargo:
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO)

Órgão de Lotação:
GP/IFMD/GAT

8. A regra é a vedação ao acúmulo de cargos públicos, entretanto há exceções previstas na Constituição. Entretanto, a compatibilidade de horários é condição primeira para a cumulação remunerada de cargos públicos. Salvo melhor juízo, a carga horária de uma enfermeira (30 h) não é compatível com a carga horária de um gerente III (40h).

9. Resta saber também se a prefeitura possui avaliação preventiva de compatibilidade de horário dos servidores com dupla matrícula.

10. Apenas considerando o custo da remuneração dos funcionários exclusivamente dedicados ao Instituto Fernando MacDowell para a guarda do acervo do vice-prefeito, a prefeitura gasta mensalmente o total bruto de R\$ 23.417,50 (vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

11. Em perspectiva anual, os contribuintes da cidade do Rio de Janeiro arcarão com **R\$ 214.012,08 (duzentos e quatorze mil e doze reais e oito centavos)**.

12. Conforme apresentado, requer:

12.1. A extinção do Instituto Fernando MacDowell por ausência de finalidade pública, com respectiva exoneração dos servidores.

12.2. Demonstração de compatibilidade entre as funções de enfermeiro e profissional de nível médio da IPLAN.

12.3. Estabelecimento de meios de avaliação preventiva de compatibilidade de horário dos servidores com dupla matrícula.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de consideração e respeito e subscrevo o presente.

Cordialmente,



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro

e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:

2887420

Data de Admissão:

01/03/2013

Cargo:

PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO)

Órgão de Lotação:

GP/IFMD/GAT

Remuneração - 11/2018

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:

R\$ 1.393,61

TRINIOS:

R\$ 448,15

RETRIBUICAO BASICA DAS:

R\$ 870,90

REPRES PARC INDENIZ (DAS):

R\$ 870,90

FERIAS REMUNERADAS:

R\$ 1.876,90

GRATIFICACAO ATIV ESPECIAIS:

R\$ 746,92

DIREITO VENCIMENTAL:

R\$ 100,22

ENCARGOS ESPECIAIS ADM:

R\$ 1.200,00

TOTAL VANTAGENS:

R\$ 7.507,60

Descontos

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS:

R\$ -1.876,90

IMP RENDA FERIAS:

R\$ 514,53

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 406,10

FUNDO PSSM D23593/03:

R\$ 112,61

FUNPREVI 3 LEI 3344/01:

R\$ 619,38

TOTAL DESCONTOS:

R\$ -224,28

Valor Líquido: R\$ 7.731,88

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:

2887420

Data de Admissão:

01/03/2013

Cargo:

PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO)

Órgão de Lotação:

GP/IFMD/GAT

Remuneração - 02/2019

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:

R\$ 1.507,47

TRINIOS:

R\$ 484,76

RETRIBUICAO BASICA DAS:

R\$ 942,05

REPRES PARC INDENIZ (DAS):

R\$ 942,05

GRAT CAPACITACAO LEI 3789/04:

R\$ 1.298,04

GRATIFICACAO ATIV ESPECIAIS:

R\$ 807,94

DIREITO VENCIMENTAL:

R\$ 108,41

TOTAL VANTAGENS:

R\$ 6.090,72

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 517,07

FUNDO PSSM D23593/03:

R\$ 121,81

FUNPREVI 3 LEI 3344/01:

R\$ 669,98

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 1.308,86

Valor Líquido: R\$ 4.781,86

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:
2887420

Data de Admissão:
01/03/2013

Cargo:
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO)

Órgão de Lotação:
GP/IFMD/GAT

Remuneração - 10/2018

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:	R\$ 1.393,61
TRIENTOS:	R\$ 448,15
RETRIBUICAO BASICA DAS:	R\$ 61,02
RETRIBUICAO BASICA DAS:	R\$ 870,90
REPRES PARC INDENIZ (DAS):	R\$ 61,02
REPRES PARC INDENIZ (DAS):	R\$ 870,90
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS:	R\$ 1.876,90

GRATIFICACAO ATIV ESPECIAIS:

R\$ 746,92

DIREITO VENCIMENTAL:

R\$ 100,22

ENCARGOS ESPECIAIS ADM:

R\$ 1.200,00

TOTAL VANTAGENS:

R\$ 7.629,64

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 434,35

FUNDO PSSM D23593/03:

R\$ 112,61

FUNDO PSSM D23593/03:

R\$ 2,44

FUNPREVI 3 LEI 3344/01:

R\$ 619,38

FUNPREVI 3 LEI 3344/01:

R\$ 13,42

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 1.182,20

Valor Líquido: R\$ 6.447,44

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:

2924306

Data de Admissão:

02/03/2014

Cargo:

ENFERMEIRO

Órgão de Lotação:

S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DE

Remuneração - 10/2018

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:

R\$ 2.356,65

TRINIOS:

R\$ 278,63

GRAT INSAL L826/86:

R\$ 429,59

ENC DE EMERGENCIA L 13341/94:

R\$ 206,68

PRODUTIVIDADE SMS DEC 20785/01:

R\$ 400,00

AUXILIO TRANSPORTE GERAL:

R\$ 173,80

TOTAL VANTAGENS:**R\$ 3.845,35**

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 106,91
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 4,13
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 61,30
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 8,00
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 44,00
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 22,73
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 337,14
TOTAL DESCONTOS:	R\$ 584,21

Valor Líquido: R\$ 3.261,14

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

ANGELA LOUCHARD CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

Matrícula:

3063955

Data de Admissão:

10/09/2018

Cargo:

ESPECIAL

Órgão de Lotação:

GP/IFMD

Remuneração - 10/2018

Vantagens

RETRIBUICAO BASICA DAS:

R\$ 4.859,84

REPRES PARC INDENIZ (DAS):

R\$ 4.859,84

TOTAL VANTAGENS:**R\$ 9.719,68**

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 1.632,77

INSS CONTRIBUICAO:

R\$ 621,04

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 2.253,81

Valor Líquido: R\$ 7.465,87

Nova Consulta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1651.1236100243.633	F	100	4	4	90	51	10	9º / IV		146.985,06	-
1651.1236100244.638	F	100	3	3	90	37	43		III	-	146.985,06
1651.1236103814.761	F	100	3	3	90	39	45	9º / IV	III	-	100.800,00
	F	100	4	4	90	52	00			100.800,00	-
TOTAL FISCAL										247.785,06	247.785,06
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										247.785,06	247.785,06

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA DA MULTIRIO
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO		PRODUTO		ACRÉSCIMO		CANCELAMENTO	
1651.1236100243.633	3218	146.985,06	-				
1651.1236100244.638	4183	-	146.985,06				

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA DA MULTIRIO
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação dos Produtos
3218 - OBRA REALIZADA
4183 - PRODUTO ELABORADO PARA APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO

DECRETO RIO “P” Nº 260 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA INES DE CARVALHO NUNES**, matrícula 11/228.921-3, Cirurgião Dentista, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035919, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 261 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **REJANE CORREA LOPES**, matrícula 11/174.147-9, Enfermeiro, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035919, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Santos Messina**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO CVL Nº 149 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o constante nos Decretos Rio nºs 45.391 e 45.392 de 27 de novembro de 2018 e o 45.412 de 29 de novembro de 2018.

RESOLVE :

Art.1º Ficam publicadas as competências das Unidades Administrativas abaixo, conforme Anexo que acompanha o presente Ato.

I. Diretoria Executiva Assistencial - RS/PRE/DEA, código 45895;

II. Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria - RS/PRE/NG-HMRF, código 49495;

III. Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - RS/PRE/NG-HMRG, código 49496;

IV. Núcleo de Gestão da Coordenação de Emergência Regional da Barra - RS/PRE/NG-CER BARRA, código 49522;

V. Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda - RS/PRE/NG-UPARM, código 49520;

VI. Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus- RS/PRE/NG-UPACD, código 49519;

VII. Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará - RS/PRE/NG-UPASC, código 49521.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

PAULO MESSINA

**ANEXO
COMPETÊNCIAS**

045895 RS/PRE/DEA Diretoria Executiva Assistencial

- Assessorar o Diretor Presidente na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Empresa, em articulação com os demais órgãos;
- estabelecer diretrizes e implantar o modelo assistencial definido pela Empresa para as Unidades de Saúde por ela geridas;
- executar as políticas definidas para a área de atuação da Diretoria;
- coordenar as atividades de pesquisa médica;
- planejar e supervisionar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- planejar e supervisionar as atividades assistenciais relativas as Unidades de Saúde operadas pela Empresa;
- controlar o desempenho e a qualidade dos serviços assistenciais prestados;
- articular-se com os agentes municipais, para a execução das ações assistenciais atinentes a área de atuação da Diretoria;
- fiscalizar o cumprimento/execução das políticas assistenciais nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

Núcleos de Gestão

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

RESOLUÇÃO CVL Nº 150 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre as competências do Gabinete do Prefeito - GBP.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o constante no Decreto Rio nº45.019 de 06 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicadas as competências do Instituto Fernando Mac Dowell - GP/IFMD, código 49165 e da Gerência de Apoio Técnico - GP/IFMD/GAT, código 49164, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

PAULO MESSINA

**ANEXO
COMPETÊNCIAS**

049165 GP/IFMD Instituto Fernando Mac Dowell

- Promover, coordenar e disponibilizar o acervo,para consultas e pesquisa, pertinente aos projetos, trabalhos e trajetória do Engenheiro Luiz Fernando Cumplido Mac Dowell da Costa;
- elaborar instruções e normas relativas à preservação, restauração, reprodução do respectivo acervo;
- firmar acordos, convênios com entidades públicas e privadas;
- disponibilizar através de site informações sobre seu acervo para introduzir novas relações entre o poder público e os cidadãos.

049164 GP/IFMD/GAT Gerência de Apoio Técnico

• Gerenciar a elaboração de instruções e normas relativas à conservação, restauração, reprodução e demais atividades de apoio técnico;
• executar as atividades relativas:
• à higienização, restauração e reprodução de documentos;
• à reprodução e conservação fotográfica;
• à preservação do acervo;
• à promoção da melhoria das condições ambientais, no que se refere às áreas de armazenamento.

RESOLUÇÃO CVL Nº 151 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o constante no Decreto Rio nº 45.621 de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam consolidadas as competências da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados - CVL/SUBPAR, código 001115, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

PAULO MESSINA

ANEXO COMPETÊNCIAS

001115 CVL/SUBPAR Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados

• Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
• participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
• monitorar os projetos executivos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal executoras, acompanhando o planejamento, a execução e o monitoramento de ações, de modo a subsidiar o titular da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, através de informações gerenciais consolidadas, na tomada de decisões junto à Alta Gestão;
• subsidiar a Secretaria da Casa Civil no estabelecimento de estratégias para a integração entre o macroplanejamento da Cidade, o planejamento estratégico da Cidade e o planejamento orçamentário, com a premissa de equilíbrio das finanças públicas e considerando a interrelação entre programas, projetos e instrumentos orçamentários, com indicação de prioridades;
• disseminar a cultura de planejamento e do monitoramento junto aos órgãos municipais buscando a eficiência da gestão, a sustentabilidade e a resiliência da Cidade;
• apoiar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para implementação do Modelo de Governança, de forma a integrar as ações do governo para execução dos projetos definidos como estratégicos pela Alta Gestão;
• coordenar a implantação do sistema integrado de planejamento, implementando a governança de planejamento em nível central e em articulação à esfera metropolitana;
• coordenar a formulação e avaliação do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Sustentável, promovendo integração e alinhamento entre planos municipais e visando a sua efetiva implementação;
• propor instrumentos jurídicos sobre temas relativos à Subsecretaria.

047327 CVL/SUBPAR/EPL Escritório de Planejamento

• Coordenar o planejamento contínuo das políticas municipais de caráter estratégico através da articulação entre órgãos municipais e demais esferas de governo bem como por meio de parcerias nacionais e internacionais;
• implantar o sistema integrado de planejamento, implementando a governança de planejamento em nível central e em articulação à esfera metropolitana;
• participar da tomada de decisão junto à Alta Gestão, fornecendo informações técnicas de planejamento para subsidiar a Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados;
• planejar o desenvolvimento da Cidade, considerando as políticas sociais, econômicas, urbano-ambientais e suas interrelações;
• subsidiar a Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, no estabelecimento de estratégias, para a integração entre o macroplanejamento da Cidade e o planejamento orçamentário, com a premissa de equilíbrio das finanças públicas e considerando a interrelação entre planos, programas, projetos e instrumentos orçamentários, com indicação de prioridades;

• formular e avaliar o Plano Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Sustentável, de forma contínua, transversal e participativa, garantindo a integração do planejamento;
• compatibilizar e promover o alinhamento entre planos municipais, regionais e setoriais, visando a sua efetiva implementação;
• reportar à Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, as avaliações periódicas e macrodiagnósticos do planejamento em nível central, através de relatórios gerenciais;
• disseminar a cultura de planejamento junto aos órgãos municipais buscando eficiência da gestão, transparência junto à sociedade e otimização do uso de recursos públicos;
• implantar plataformas de suporte ao planejamento em nível central para promover a contínua atualização das práticas de planejamento frente à chegada de novos modelos, técnicas e tecnologias;
• promover o alinhamento, no âmbito de sua competência, de planos, programas e projetos do Município à Nova Agenda Urbana definida na Habitat III e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030, em direção à implementação de uma política de desenvolvimento sustentável;
• definir diretrizes de atuação das Coordenadorias de Macroplanejamento e a de Estratégias de Planejamento;
• apoiar a Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados no desenvolvimento de políticas e projetos que gerem impacto na qualidade de vida da população e que favoreçam a resiliência e a sustentabilidade da Cidade.

049530 CVL/SUBPAR/EPL/CMP Coordenadoria de Macroplanejamento

• Coordenar a formulação, revisão e avaliação do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Sustentável, de forma contínua, transversal e participativa, garantindo a integração do planejamento;
• coordenar a produção de informações técnicas, avaliações periódicas e macrodiagnósticos da Cidade, bem como desenvolver cenários e projeções de desenvolvimento;
• coordenar mapeamentos e estudos específicos que subsidiem o planejamento do desenvolvimento da Cidade, considerando as políticas públicas sociais, econômicas, e urbano-ambientais e seu intercruzamento;
• apoiar a integração entre o macroplanejamento da Cidade e o planejamento orçamentário, com a premissa de equilíbrio das finanças públicas e considerando a interrelação entre planos, programas, projetos e instrumentos orçamentários, com indicação de prioridades;
• coordenar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do sistema integrado de planejamento, subsidiando a governança de planejamento em nível central;
• promover articulação do planejamento da Cidade do Rio de Janeiro junto à esfera metropolitana e aos órgãos que a compõe;
• promover a articulação entre políticas setoriais e órgãos municipais, e criar estratégias e instrumentos visando a compatibilização e alinhamento entre planos municipais, regionais e setoriais ao planejamento em nível central;
• desenvolver estratégias de disseminação da cultura de planejamento junto aos órgãos municipais buscando eficiência da gestão, transparência junto à sociedade e otimização do uso de recursos públicos.

049528 CVL/SUBPAR/EPL/CMP/GMD Gerência de Macrodiagnósticos

• Gerenciar mapeamentos e estudos específicos voltados ao planejamento e ao desenvolvimento da Cidade;
• elaborar, sistematizar e organizar informações técnicas, avaliações periódicas, macrodiagnósticos, prognósticos, cenários e projeções de planejamento da cidade em nível central;
• desenvolver plataformas e aplicações de planejamento para a divulgação de dados estratégicos georreferenciados;
• produzir relatórios gerenciais como subsídio ao planejamento e à Alta Gestão.

049527 CVL/SUBPAR/EPL/CMP/GAMP Gerência de Articulação e Monitoramento de Planos

• Gerenciar a formulação e a avaliação do Plano Estratégico e o Plano de Desenvolvimento Sustentável;
• realizar a articulação entre políticas setoriais e órgãos municipais com vistas ao desenvolvimento de planos de abrangência municipal;
• compatibilizar e alinhar planos municipais, regionais e setoriais ao planejamento em nível central;
• apoiar a articulação do planejamento da Cidade do Rio de Janeiro junto à esfera metropolitana e aos órgãos que a compõe;
• implementar estratégias e instrumentos que visem disseminar a cultura de planejamento da Cidade, buscando o estabelecimento de melhores práticas, e apoiando capacitações de quadros técnicos.

049529 CVL/SUBPAR/EPL/CEP Coordenadoria de Estratégias de Planejamento

• Elaborar novos modelos de gestão e regulamentar instrumentos que deem suporte ao planejamento da Cidade, propiciando a transversalidade de políticas, o fomento a participação social, o aumento da resiliência e sustentabilidade do Município e apoiem o equilíbrio fiscal;
• promover a contínua atualização das práticas de planejamento frente à chegada de novos modelos, técnicas e tecnologias;

• estruturar programas e projetos alinhados à visão e objetivos da Cidade que gerem impacto na qualidade de vida da população e que favoreçam a resiliência e a sustentabilidade da Cidade;
• promover articulação entre órgãos municipais, demais esferas de governo e parceiros nacionais e internacionais visando a elaboração e implementação de projetos que visem a resiliência e o desenvolvimento sustentável da Cidade;
• participar da formulação, no âmbito de sua competência, de planos, programas e projetos do Município alinhados à Nova Agenda Urbana definida na Habitat III e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030, em direção à implementação de uma política de desenvolvimento sustentável;
• implementar sala de soluções alinhada às prioridades do sistema integrado de planejamento, possibilitando planejar e replanejar continuamente as políticas públicas municipais de caráter estratégico, como subsídio à Alta Gestão;
• participar da implantação e operação de plataformas de suporte ao planejamento em nível central.

049526 CVL/SUBPAR/EPL/CEP/GIP Gerência de Instrumentos de Planejamento

• Desenvolver estudos, normas e projetos que visem a regulamentação de instrumentos de planejamento, visando apoiar o equilíbrio fiscal, o aumento de receitas, bem como otimizar o uso de recursos e desenvolver novas formas de captação e investimentos alinhadas ao novo modelo de desenvolvimento da Cidade;
• subsidiar a coordenação na implementação e operação de plataformas de suporte ao planejamento da cidade, propiciando a transversalidade de políticas e a participação social;
• subsidiar a coordenação na articulação com órgãos municipais, parceiros nacionais e internacionais, buscando a implementação de instrumentos de planejamento inovadores;
• participar da implementação de projetos que contemplem conceitos inovadores alinhados ao planejamento, que incorporem conceitos de cidades saudáveis, inteligentes e inclusivas;
• elaborar estudos e proposições de melhoria das práticas de planejamento frente à chegada de novos modelos, técnicas e tecnologias, e voltadas para a inovação e sustentabilidade da Cidade.

049525 CVL/SUBPAR/EPL/CEP/GSR Gerência de Novos Modelos em Sustentabilidade e Resiliência

• Elaborar legislação, normas e procedimentos técnicos relativos à mitigação e adaptação dos impactos da mudança do clima sobre o território municipal;
• promover articulação intersetorial para fins de execução de programas, projetos e ações com vistas ao desenvolvimento de baixo carbono e demais ações relativas ao planejamento sustentável da Cidade;
• subsidiar a estruturação de políticas, programas e projetos que promovam a resiliência e sustentabilidade da Cidade em parceria com os demais órgãos municipais;
• participar da formulação e implementação da estratégia de resiliência da Cidade do Rio de Janeiro, bem como do Plano de Ação Climática;
• participar da implementação de planos, programas e ações de Eficiência Energética pela PCRJ;
• participar da articulação com redes nacionais e internacionais visando a elaboração e implementação de projetos que visem a resiliência e o desenvolvimento sustentável da Cidade.

047316 CVL/SUBPAR/EGP-RIO Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas

• Auxiliar a tomada de decisão junto à Alta Gestão, fornecendo informações gerenciais consolidadas, reportando à Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados o desempenho dos órgãos na execução dos projetos definidos como estratégicos pela Alta Gestão;
• definir diretrizes ao Coordenador Técnico de Gerenciamento de Projetos e ao Coordenador Técnico de Gerenciamento de Resultados e Metas para apoiar a elaboração do Plano Estratégico da PCRJ e acompanhar sua execução;
• participar da implementação do Modelo de Governança, de forma a integrar as ações de governo, para execução dos projetos definidos como estratégicos pela Alta Gestão;
• definir diretrizes para o monitoramento de metas estratégicas e dos projetos quanto a riscos inerentes a escopo e prazo;
• definir a metodologia de gerenciamento de projetos e metas no âmbito da PCRJ, dando suporte, treinamento e consultoria técnica na utilização da metodologia, ferramentas e melhores práticas em gerenciamento de projetos, metas e indicadores;
• participar das ações de gerenciamento de projetos e metas no âmbito da PCRJ;
• definir diretrizes de atuação das Coordenadorias Técnicas de Gerenciamento de Projetos, de Metas e de Modelagem de Processos;
• participar da intermediação para a celebração dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão entre o município e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
• submeter à Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados o desempenho dos órgãos e entidades no cumprimento das metas estratégicas e dos Acordos de Resultados / Contratos de Gestão;

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

ANGELA LOUCHARD CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

Matrícula:

3063955

Data de Admissão:

10/09/2018

Cargo:

ESPECIAL

Órgão de Lotação:

GP/IFMD

Remuneração - 12/2018

Vantagens

RETRIBUICAO BASICA DAS:

R\$ 4.859,84

REPRES PARC INDENIZ (DAS):

R\$ 4.859,84

TOTAL VANTAGENS:**R\$ 9.719,68**

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 1.632,77

INSS CONTRIBUICAO:

R\$ 621,04

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 2.253,81

Valor Líquido: R\$ 7.465,87

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:

2887420

Data de Admissão:

01/03/2013

Cargo:

PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO)

Órgão de Lotação:

GP/IFMD/GAT

Remuneração - 12/2018

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:

R\$ 1.393,61

TRIENIOS:

R\$ 448,15

RETRIBUICAO BASICA DAS:

R\$ 870,90

REPRES PARC INDENIZ (DAS):

R\$ 870,90

GRATIFICACAO ATIV ESPECIAIS:

R\$ 746,92

DIREITO VENCIMENTAL:

R\$ 100,22

ENCARGOS ESPECIAIS ADM:

R\$ 1.200,00

TOTAL VANTAGENS:

R\$ 5.630,70

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 406,10

FUNDO PSSM D23593/03:

R\$ 112,61

FUNPREVI 3 LEI 3344/01:

R\$ 619,38

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 1.138,09

Valor Líquido: R\$ 4.492,61

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
ANGELA LOUCHARD CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

Matrícula:
3063955

Data de Admissão:
10/09/2018

Cargo:
ESPECIAL

Órgão de Lotação:
GP/IFMD

Remuneração - 01/2019

Vantagens

RETRIBUICAO BASICA DAS:	R\$ 4.859,84
REPRES PARC INDENIZ (DAS):	R\$ 4.859,84
ENC ESP GBP DEC 14487/95:	R\$ 6.813,00
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 16.532,68

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.500,48
INSS CONTRIBUICAO:	

R\$ 642,34

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 4.142,82

Valor Líquido: R\$ 12.389,86

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
ANGELA LOUCHARD CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

Matrícula:
3063955

Data de Admissão:
10/09/2018

Cargo:
ESPECIAL

Órgão de Lotação:
GP/IFMD

Remuneração - 02/2019

Vantagens

RETRIBUICAO BASICA DAS:	R\$ 5.256,89
REPRES PARC INDENIZ (DAS):	R\$ 5.256,89
ENC ESP GBP DEC 14487/95:	R\$ 6.813,00
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 17.326,78

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 3.718,86
INSS CONTRIBUICAO:	

R\$ 642,34

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 4.361,20

Valor Líquido: R\$ 12.965,58

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
ANGELA LOUCHARD CUMPLIDO MAC DOWELL DA COSTA

Matrícula:
3063955

Data de Admissão:
10/09/2018

Cargo:
ESPECIAL

Órgão de Lotação:
GP/IFMD

Remuneração - 11/2018

Vantagens

RETRIBUICAO BASICA DAS:	R\$ 4.859,84
REPRES PARC INDENIZ (DAS):	R\$ 4.859,84
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 9.719,68

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 1.632,77
INSS CONTRIBUICAO:	R\$ 621,04
TOTAL DESCONTOS:	

R\$ 2.253,81

Valor Líquido: R\$ 7.465,87

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:
2924306

Data de Admissão:
02/03/2014

Cargo:
ENFERMEIRO

Órgão de Lotação:
S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DE

Remuneração - 01/2019

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:	R\$ 2.356,65
TRIENTOS:	R\$ 278,63
GRAT INSAL L826/86:	R\$ 429,59
ENC DE EMERGENCIA L 13341/94:	R\$ 206,68
PRODUTIVIDADE SMS DEC 20785/01:	R\$ 400,00
AUXILIO TRANSPORTE GERAL:	R\$ 168,01
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 3.839,56

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 47,56
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 8,00
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 61,30
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 4,13
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 22,73
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 337,14
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 44,00
TOTAL DESCONTOS:	R\$ 524,86

Valor Líquido: R\$ 3.314,70

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:

2924306

Data de Admissão:

02/03/2014

Cargo:

ENFERMEIRO

Órgão de Lotação:

S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DE

Remuneração - 11/2018

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:

R\$ 2.356,65

TRINIOS:

R\$ 278,63

GRAT INSAL L826/86:

R\$ 429,59

ENC DE EMERGENCIA L 13341/94:

R\$ 206,68

PRODUTIVIDADE SMS DEC 20785/01:

R\$ 400,00

AUXILIO TRANSPORTE GERAL:

R\$ 173,80

TOTAL VANTAGENS:**R\$ 3.845,35**

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 106,91
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 61,30
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 8,00
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 4,13
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 44,00
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 22,73
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 337,14
TOTAL DESCONTOS:	R\$ 584,21

Valor Líquido: R\$ 3.261,14

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:
2924306

Data de Admissão:
02/03/2014

Cargo:
ENFERMEIRO

Órgão de Lotação:
S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DE

Remuneração - 12/2018

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:	R\$ 2.356,65
TRIENTOS:	R\$ 278,63
GRAT INSAL L826/86:	R\$ 429,59
ENC DE EMERGENCIA L 13341/94:	R\$ 206,68
PRODUTIVIDADE SMS DEC 20785/01:	R\$ 400,00
AUXILIO TRANSPORTE GERAL:	R\$ 173,80
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 3.845,35

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 106,91
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 4,13
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 61,30
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 8,00
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 22,73
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 337,14
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 44,00
TOTAL DESCONTOS:	R\$ 584,21

Valor Líquido: R\$ 3.261,14

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:

AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:

2887420

Data de Admissão:

01/03/2013

Cargo:

PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO)

Órgão de Lotação:

GP/IFMD/GAT

Remuneração - 01/2019

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:

R\$ 1.393,61

TRIENIOS:

R\$ 448,15

RETRIBUICAO BASICA DAS:

R\$ 870,90

REPRES PARC INDENIZ (DAS):

R\$ 870,90

GRAT CAPACITACAO LEI 3789/04:

R\$ 1.200,00

GRATIFICACAO ATIV ESPECIAIS:

R\$ 746,92

DIREITO VENCIMENTAL:

R\$ 100,22

TOTAL VANTAGENS:

R\$ 5.630,70

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:

R\$ 406,10

FUNDO PSSM D23593/03:

R\$ 112,61

FUNPREVI 3 LEI 3344/01:

R\$ 619,38

TOTAL DESCONTOS:

R\$ 1.138,09

Valor Líquido: R\$ 4.492,61

Nova Consulta

Remuneração do Servidor

Informações cadastrais

Nome:
AMANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula:
2924306

Data de Admissão:
02/03/2014

Cargo:
ENFERMEIRO

Órgão de Lotação:
S/SUBHUE/SHGE/HMFST/DM/DE

Remuneração - 02/2019

Vantagens

VENCIMENTO BASICO:	R\$ 2.549,19
TRIENTOS:	R\$ 301,39
GRAT INSAL L826/86:	R\$ 464,69
ENC DE EMERGENCIA L 13341/94:	R\$ 206,68
PRODUTIVIDADE SMS DEC 20785/01:	R\$ 400,00
AUXILIO TRANSPORTE GERAL:	R\$ 178,05
TOTAL VANTAGENS:	R\$ 4.100,00

Descontos

IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 112,75
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 4,13
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 66,31
FUNDO PSSM D23593/03:	R\$ 8,00
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 22,73
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 364,68
FUNPREVI 3 LEI 3344/01:	R\$ 44,00
TOTAL DESCONTOS:	R\$ 622,60

Valor Líquido: R\$ 3.477,40

Nova Consulta